



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

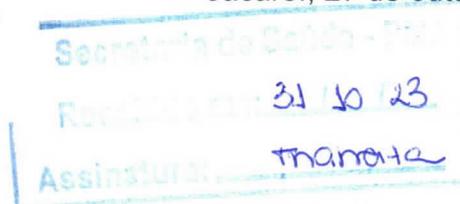


Ofício nº 495/2023-CMJ

Jacareí, 27 de outubro de 2023.

CÓPIA

A Sua Senhoria, a Senhora
ROSANA GRAVENA
Vice-Prefeita do Município de Jacareí



Ref.: Citação e intimação referente ao Processo de Julgamento das Contas de 2021 do Executivo - PJCE nº 2/2023.

Senhora Rosana,

Nos termos da alínea "a" do inciso VII do art. 28 da Lei 2.761 - Lei Orgânica do Município, c/c o inciso III do art. 150 do Regimento Interno do Legislativo, citamos Vossa Senhoria de que tramita nesta Casa Legislativa o Processo de Julgamento de Contas do Executivo - PJCE nº 2/2023, relativo às contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Jacareí, que receberam parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exercício no qual Vossa Senhoria ocupou por certo período o cargo de Prefeito.

E, nesta ocasião, intimamos Vossa Excelência, na qualidade de corresponsável pelas mencionadas contas, da faculdade de apresentar, perante as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento do Legislativo, sua defesa escrita e provas documentais que julgar necessárias e em direito permitidas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste ofício.

Registramos, outrossim, o encaminhamento de mídia digital contendo os autos do respectivo processo legislativo formados até o presente momento e aqueles referentes ao TC nº 007303.989.20-6, processados pelo TCESP.

Por fim, assentamos que esta Casa Legislativa, ainda primando pelo exercício da ampla defesa e do contraditório, quando da realização da sessão de julgamento, a ser oportunamente designada e informada, concederá o uso da Tribuna por 30 minutos a Vossa Excelência ou a procurador para sustentação de defesa oral.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

SDLa

3005
Câmara Municipal
Jacareí

CÓPIA

Ofício nº 494/2023-CMJ

Jacareí, 27 de outubro de 2023.

A Sua Excelência, o Doutor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

Recebido 01.11.2023



Izaías José de Santana
Prefeitura Municipal de Jacareí

Ref.: Citação e intimação referente ao Processo de Julgamento das Contas de 2021 do Executivo - PJCE nº 2/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da alínea "a" do inciso VII do art. 28 da Lei 2.761 - Lei Orgânica do Município, c/c o inciso III do art. 150 do Regimento Interno do Legislativo, citamos Vossa Excelência de que tramita nesta Casa Legislativa o Processo de Julgamento de Contas do Executivo - PJCE nº 2/2023, relativo às contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Jacareí, que receberam parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, nesta ocasião, intimamos Vossa Excelência da faculdade de apresentar, perante as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento do Legislativo, sua defesa escrita e provas documentais que julgar necessárias e em direito permitidas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento deste ofício.

Registramos, outrossim, o encaminhamento de mídia digital contendo os autos do respectivo processo legislativo formados até o presente momento e aqueles referentes ao TC nº 007303.989.20-6, processados pelo TCESP.

Por fim, assentamos que esta Casa Legislativa, ainda primando pelo exercício da ampla defesa e do contraditório, quando da realização da sessão de julgamento, a ser oportunamente designada e informada, concederá o uso da Tribuna por 30 minutos a Vossa Excelência ou a procurador para sustentação de defesa oral.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente